

PROJETO DE LEI 006/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO
E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DA VARGEM - MP PARA O QUADRIÊNIO
2017/2020.

O Povo de Santana da Vargem - Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios de que trata este Lei
serão pagos mensalmente a partir do mês de janeiro de 2017,
fixados os seguintes valores:

- I. Para o Prefeito Municipal: R\$ 12.478,54;
- II. Para o Vice-Prefeito: R\$ 4.991,42;
- III. Para Secretários Municipais: R\$ 2.994,85;
- IV. Para os Vereadores: R\$ 2.969,90;

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções legais e
regimentais, será descontado no subsídio do vereador 1/30
(um trinta avos) por falta de injustificada a cada Sessão
Legislativa Ordinária.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam essa Lei
serão revistos nos meses de janeiro e atualizados pelo INPC
acumulado dos últimos 12 meses.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de junho de 2016.



Sebastião Araújo

Presidente



Joel Teodoro da Silva

Vice-presidente



Emerson Silva Araújo

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 28/06/16
PRESIDENTE